

Ofício Afipea nº 10/2020

Brasília - DF, 12 de março de 2020

Ilm. Sr. Manoel Rodrigues dos Santos Junior
Diretor de Desenvolvimento Institucional, Substituto
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea
SBS Quadra 01 Bloco J Edifício BNDES
Brasília/DF

Ref.: Decreto N° 40.509

Prezado Diretor,

Em atenção ao Decreto N° 40.509, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, solicitamos, em consonância com os procedimentos já adotados por outras organizações da esfera Federal, o abono integral do ponto eletrônico para o período especificado no decreto (12 a 16 de março), passível de prorrogação.

Por oportuno sugerimos à presidência do Ipea que deflagre imediatamente um plano de contingência para enfrentar a pandemia do Coronavírus. As sugestões seriam:

- 1) Instituir um comitê, com representantes também da Afipea, para estudar o caso e verificar quais recomendações profiláticas tomar;
- 2) Recomendar às diretorias que excepcionalmente evitem reuniões e seminários fechados e façam suas interações de forma virtual (e-mail, Skype, grupos de WhatsApp);
- 3) Solicitar às empresas terceirizadas o treinamento de seus colaboradores para adequação à nova situação. Um exemplo simples: copos e xícaras devem ser todos escaldados antes do uso;
- 4) Intensificação do uso de álcool gel, principalmente na saída dos banheiros e elevadores;
- 5) Liberar o uso da catraca eletrônica para servidores e demais funcionários que atuam nas dependências do Ipea, no Rio e em Brasília;
- 6) Manter a catraca eletrônica com identificação digital apenas para os usuários externos;
- 7) Recomendar aos funcionários (servidores e demais) que sejam parcimoniosos em realizar visitas com convidados externos;
- 8) Recomendar que os funcionários (servidores e demais) com sintomas de gripe troquem suas atividades presenciais por home office, com pactuação de um calendário de atividades e entregas juntamente às suas chefias imediatas;

9) Recomendar às diretorias que estabeleçam critérios internos para que os demais funcionários (servidores e demais), mesmo assintomáticos, também solicitem home office, se a medida for adequada ao plano de trabalho de cada funcionário e o mesmo possuir os pacotes de programas que sejam necessários, além de condições técnicas mínimas de banda larga;

10) Antecipar a vacinação contra a gripe no Ipea, realizando-a por agendamento, para evitar aglomeração ou filas de corredor.

Sem mais colocamo-nos à disposição para ajudar naquilo que for possível à Afipea.

Atenciosamente,

José Celso Pereira Cardoso Junior
Presidente
Afipea e Afipea Sindical